



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Gilberto Kassab - Prefeito

Ano 56

São Paulo, quarta-feira, 26 de outubro de 2011

Número 202

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: GILBERTO KASSAB

LEIS

LEI Nº 15.469, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

(PROJETO DE LEI Nº 322/11, DO VEREADOR MILTON LEITE - DEMOCRATAS)

Denomina Praça Iolá Abílio o espaço livre público inominado delimitado pelas Ruas da Safra e dos Mutirantes, localizado no Distrito do Capão Redondo, Subprefeitura Campo Limpo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Iolá Abílio o espaço livre público inominado delimitado pelas Ruas da Safra e dos Mutirantes (Setor 167 - Quadras 197, 199 e 209), localizado no Distrito do Capão Redondo, Subprefeitura Campo Limpo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de outubro de 2011, 458º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de outubro de 2011.

DECRETOS

DECRETO Nº 52.743, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

Oficializa a Rota Turística Afro-Brasileira Luiz Gama, no Município de São Paulo, para as finalidades que especifica.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica oficializada a Rota Turística Afro-Brasileira Luiz Gama, instrumento voltado à demonstração, valorização e à difusão da contribuição da população negra à Cidade de São Paulo.

Art. 2º. A Rota Turística Afro-Brasileira Luiz Gama constituirá também opção de turismo a ser divulgada e utilizada para a disseminação, entre os municípios e os visitantes da Cidade de São Paulo, dos locais e logradouros que remetam à cultura afro-brasileira, com as seguintes finalidades:

I - identificar os locais que denotem a influência da população negra no desenvolvimento da Cidade;

II - divulgar os locais turísticos que apontem para as diversas contribuições dos negros na construção histórica, cultural e social da Cidade;

III - dar visibilidade aos ícones afro-brasileiros;

IV - preservar a cultura afro-brasileira.

Art. 3º. A Rota Turística Afro-Brasileira Luiz Gama terá por referência o seguinte roteiro: início no Largo do Arouche, onde se encontra o Busto de Luiz Gama, seguindo para o Largo do Paissandu, na Igreja Nossa Senhora do Rosário, para o Parque Ibirapuera, no Museu Afro-Brasil, até o Sítio da Ressaca, integrante do Museu da Cidade de São Paulo.

Parágrafo único. A partir do roteiro básico descrito no "caput", caberá à Coordenadoria de Assuntos da População Negra - CONE, da Secretaria Municipal de Participação e Parceria, detalhar a Rota Turística Afro-Brasileira Luiz Gama, por meio de acréscimos e atualizações dos pontos turísticos, culturais, religiosos e ambientais considerados relevantes para a memória e divulgação das contribuições de Luiz Gama e de outros integrantes da população negra na construção histórica, cultural e social da Cidade de São Paulo, mediante a edição de guia para orientação dos municípios e visitantes, a ser disponibilizado no Portal da Prefeitura do Município de São Paulo na Internet.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de outubro de 2011, 458º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

UEBE REZECK, Secretário Municipal de Participação e Parceria

CARLOS AUGUSTO MACHADO CALIL, Secretário Municipal de Cultura

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de outubro de 2011.

DECRETO Nº 52.744, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

Denomina o logradouro público que especifica.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2011-0.190.073-0,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica denominado Rua Maestro Melartin, CODLOG 24.520-8, o logradouro assim designado pela Portaria nº 628/93/SEHAB-G, identificado na planta de parcelamento do solo AU 05/6500/06 - Vila Carmosina - Quadra 117, que começa na Rua Lagoa Taí Grande e termina na Rua Seabra (setor 144 - quadra 52), no Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de outubro de 2011, 458º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

ELISABETE FRANÇA, Secretária Municipal de Habitação - Substituta

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de outubro de 2011.

DECRETO Nº 52.745, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 5.989.139,72, de acordo com a Lei nº 15.356/10.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.356, de 28 de dezembro de 2010, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 5.989.139,72 (cinco milhões novecentos e oitenta e nove mil e cento e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
11.20.27.813.1330.2143	Realização do GP de Fórmula 1	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	493.095,81
16.10.12.361.1122.2848	Transporte do Escolar - EF	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	741,26
16.13.12.365.1121.2837	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Educação Infantil	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
16.14.12.122.1124.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.117,47
16.14.12.122.1127.2824	Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.932,79
16.14.12.361.1122.2842	Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	398.824,91
16.14.12.362.2110.2865	Operação e Manutenção de Escolas Munic. de Ensino Fundamental e Médio	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.941,39
16.14.12.365.1121.2845	Operação e Manutenção de Centros de Educação Infantil	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	434.486,09
18.24.10.122.2610.4100	Coordenação e Administração Geral	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	780.000,00
30.10.11.122.2610.8080	Administração da Secretaria Municipal do Trabalho	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700.000,00
30.10.11.334.1410.9090	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
		5.989.139,72

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
11.20.04.126.2620.2171	Implantação e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	493.095,81
16.10.12.361.1122.2848	Transporte do Escolar - EF	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	741,26
16.13.12.365.1121.2837	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Educação Infantil	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
16.14.12.122.1127.2824	Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903000.00	Material de Consumo	2.732,65
33903100.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desport e Outras	8.000,00
33903200.00	Material de Distribuição Gratuita	4.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
16.14.12.122.2610.2855	Administração da Diretoria Regional de Educação	
33903000.00	Material de Consumo	13.872,36
33903500.00	Serviços de Consultoria	6.000,00
16.14.12.361.1122.2842	Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	361.051,00
16.14.12.362.2110.2865	Operação e Manutenção de Escolas Munic. de Ensino Fundamental e Médio	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
16.14.12.365.1121.2837	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Educação Infantil	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	372.000,00
16.14.12.365.1121.2845	Operação e Manutenção de Centros de Educação Infantil	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	148.301,34
16.14.12.365.1121.2852	Operação e Manutenção da Educação Indígena	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.609,85
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
16.14.12.367.1125.2862	Operação e Manutenção da Educação Especial	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	7.735,45
18.24.10.122.2610.4100	Coordenação e Administração Geral	
33901400.00	Diárias - Civil	27.000,00
33903000.00	Material de Consumo	333.000,00
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	120.000,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00

30.10.11.126.2620.2171	Implantação e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00
30.10.11.333.1410.8082	Aperfeiçoamento do Trabalhador	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00
30.10.11.333.1410.9058	Capacitação de Trabalhadores com Cursos à Distância	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
30.10.11.333.1410.9059	Qualificação e Capacitação de Trabalhadores com Cursos Presenciais	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.430.400,00
30.10.11.334.1410.8090	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	310.000,00
30.10.11.334.1410.9052	Implantação dos Centros de Apoio ao Trabalho	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.600,00
44905100.00	Obras e Instalações	114.000,00
30.10.11.334.1410.9060	Implantação de Centros de Apoio ao Trabalho Avançado	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	380.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	190.000,00
30.10.11.334.1420.8085	Fomento às Cadeias Produtivas e Projetos Locais	
33903200.00	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
30.10.12.366.1410.8083	Bolsa-Trabalho	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
30.10.12.366.1410.9057	Profissionalização de Estudantes em Nível Técnico	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
		5.989.139,72

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de outubro de 2011, 458º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

RUBENS CHAMMAS, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER, Secretário Municipal de Educação

JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO, Secretário Municipal da Saúde - Substituto

MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de outubro de 2011.

PORTARIAS

PORTARIA 1168, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUB-PREFEITURAS

1- MEIRE RIBEIRO BEANI ORMENIO, RF 647.079.3, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, referência DAS-10, da Unidade de Execução Orçamentária, da Supervisão de Finanças, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Pirituba, constante da Lei 13.682/03.

2- OSVALDO FIDELIS DE JESUS, RF 583.306.0, do cargo de Chefe de Seção I, referência DAI-06, da Usina da Moóca, da Supervisão Técnica de Produção, da Superintendência das Usinas de Asfalto, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.569/88 e 11.511/94.

3- FERNANDO VIGGIANI VALIO, RF 747.652.3, a pedido, e a partir de 01/08/2011, do cargo de Assistente Técnico II, referência DAS-11, da Divisão Técnica de Fiscalização do Silêncio Urbano, da Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante do Decreto 43.799/03.

4- GETULIO DA SILVA PEREIRA JUNIOR, RF 625.127.7, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, referência DAS-10, da Unidade de Áreas Verdes, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infra-Estrutura Urbana, da Subprefeitura Pinheiros, constante das Leis 8.513/77 e 13.682/03.

5- JULIANA RIBEIRO NASCIMENTO, RF 798.851.6, do cargo de Auxiliar de Gabinete, referência DAI-02, da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

6- JOSÉ DE NOBREGA, RF 603.996.1, do cargo de Administrador de Mini-Mercado, referência DAI-04, do Mercado Municipal Antonio Meneghini - Vila Formosa, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 43.799/03.

7- ULYSSES DOS SANTOS, RF 749.271.5, a partir de 25/10/2011, do cargo de Assistente Técnico II, referência DAS-11, da Assessoria Técnica, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Lapa, constante das Leis 8.513/77 e 13.682/03.

8- PAULO BENEDITO DA SILVA FILHO, RF 792.291.4, do cargo de Assistente Técnico II, referência DAS-11, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, constante da Lei 13.682/03.

9- ERICA DE SOUZA LIMA, RF 779.914.4, do cargo de Assistente Técnico II, referência DAS-11, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Itaim Paulista, constante da Lei 13.682/03.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de outubro de 2011, 458º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 1169, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora ADILMA DIAS CORTES, RF 799.504.1, para responder pelo cargo de Chefe de Seção I, referência DAI-

06, da Usina da Moóca, da Supervisão Técnica de Produção, da Superintendência das Usinas de Asfalto, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.569/88 e 11.511/94.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de outubro de 2011, 458º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

TITULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 423, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUB-PREFEITURAS

1- SONIA APARECIDA MOREIRA DE SOUSA, RF 512.038.1, para exercer o cargo de Chefe de Unidade Técnica I, referência DAS-10, da Unidade de Execução Orçamentária, da Supervisão de Finanças, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Pirituba, constante da Lei 13.682/03.

2- JOÃO CASTRO JUNIOR, RF 779.148.8, para exercer o cargo de Assistente Técnico II, referência DAS-11, da Divisão Técnica de Fiscalização do Silêncio Urbano, da Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante do Decreto 43.799/03.

3- BENEDITO AMARO FILHO, RF 547.450.7, para exercer o cargo de Chefe de Unidade Técnica I, referência DAS-10, da Unidade de Áreas Verdes, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infra-Estrutura Urbana, da Subprefeitura Pinheiros, constante das Leis 8.513/77 e 13.682/03.

4- AMALIA OLIVEIRA GOMES, RG 20.069.625-SSP/SP, para exercer o cargo de Auxiliar de Gabinete, referência DAI-02, da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

5- JULIANA RIBEIRO NASCIMENTO, RF 798.851.6, para exercer o cargo de Administrador de Mini-Mercado, referência DAI-04, do Mercado Municipal Antonio Meneghini - Vila Formosa, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 43.799/03.

6- JOSÉ DE NOBREGA, RF 603.996.1, para exercer o cargo de Assistente Técnico II, referência DAS-11, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, constante da Lei 13.682/03.

7- ALBERTO FERREIRA, RF 715.398.8, para exercer o cargo de Assistente Técnico II, referência DAS-11, da Assessoria Técnica, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Lapa, constante das Leis 8.513/77 e 13.682/03.

8- PAULO BENEDITO DA SILVA FILHO, RF 792.291.4, para exercer o cargo de Assistente Técnico II, referência DAS-11, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, constante da Lei 13.682/03.

9- ERICA DE SOUZA LIMA, RF 779.914.4, para exercer o cargo de Assessor Técnico, referência DAS-12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.089/87 e 13.169/01.

10- IZABEL CRISTINA FERREIRA, RF 620.258.6, para exercer o cargo de Assistente Técnico II, referência DAS-11, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, constante da Lei 13.682/03.